LEI MUNICIPAL Nº.: 3.259/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB**, associação assistencial, desportiva social, educacional, cultural e recreativa, sem fins econômicos, de duração indeterminada, inscrito no CNPJ sob o nº 02.107.100/0001-47, estabelecido na Vila Estrela, s/nº, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **AABB** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 01 / 10 / 2019